



# DIÁRIO OFICIAL

## E L E T R Ô N I C O

Nº 1913 – Ano 9 Quarta - Feira, 31 de Janeiro de 2018

Criciúma - Santa Catarina

## Índice

Decretos.....	1
Portarias.....	3
Editais de Chamamento Público.....	5
Editais de Convocação.....	6
Aviso de Retificação.....	7
Extrato de Dispensa de Licitação.....	7
Ata do Edital de Concorrência nº 075/PMC/2017.....	7

## Decretos

### Governo Municipal de Criciúma

#### DECRETO SG/nº 018/18, de 15 de janeiro de 2018.

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a Neuci Ivonete de Farias da Silva.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 514764 de 14/12/2017 e de conformidade com os art. 36 e 62, da Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com integralidade da média, a **NEUCI IVONETE FARIAS DA SILVA**, matrícula nº 55.214, CPF nº 531.151.719-00, Técnica em Enfermagem, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, com a seguinte memória de cálculo:

ÚLTIMA REMUNERAÇÃO NA ATIVA		
Salário Base	R\$	2.071,58
Triênio	R\$	186,44
Gratificação H.A LC nº 013/99 - art. 11, § 4º (2000 h)	R\$	710,26
Insalubridade 20% (Piso PMC)	R\$	213,07
Cupom Alimentação	R\$	138,03
<b>Total Bruto</b>	<b>R\$</b>	<b>3.319,38</b>

## Cálculo da média aritmética das 80% maiores contribuições = 2.035,55

Fator da Proporcionalidade/coeficiente		100%
<b>Total dos proventos</b>	<b>R\$</b>	<b>2.035,5</b>

Prefeitura Municipal de Criciúma, 15 de janeiro de 2018.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal

**DARCI ANTONIO FILHO** - Diretor Presidente do CRICIUMAPREV

*ERM.*

**DECRETO SG/nº 019/18, de 15 de janeiro de 2018.**

Concede pensão por morte.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 511927 de 10/11/20177 e conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal e art. 47, inciso I, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER PENSÃO, POR MORTE, a

**ADEMIR CARDOSO** e **NAHIMI FIEIRA CARDOSO**, o primeiro de esposo e o segundo, de filho incapaz, da servidora pública municipal falecida **FATIMA FIEIRA CARDOSO**, matrícula nº 3316, Professor IV, no valor correspondente ao pagamento dos proventos da aposentadoria da “de cujus”, divididos na seguinte proporção: 50% para o esposo e o restante 50% para o filho, a partir de 10 de novembro de 2017, data do requerimento do benefício, conforme estabelece o art. 48, II, da Lei Complementar nº 053 de 16 de julho de 2007, de acordo com a seguinte memória de cálculo:

Anuênio	R\$	394,61
Triênio	R\$	591,89
Gratificação Regência de Classe	R\$	1.768,26
Gratificação H.A LC nº 013/99 - art. 11, § 4º	R\$	710,25
Vantagem Pessoal Anuênio	R\$	135,88
Vantagem Pessoal Triênio	R\$	203,83
Vantagem Pessoal Salário Base	R\$	1.132,34
Horas aposentado	R\$	3.288,30
<b>Total dos Proventos</b>	<b>R\$</b>	<b>8.225,36</b>

Total limitado pelo teto do INSS igual a R\$ 5.779,11, acrescido de 70% da parcela excedente que é igual a R\$ 1.712,37	R\$	7.491,46
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	----------

Prefeitura Municipal de Criciúma, 15 de janeiro de 2018.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal

**DARCI ANTONIO FILHO** - Diretor Presidente do CRICIUMAPREV

*ERM.*

**DECRETO SG/nº 064/18, de 26 de janeiro de 2018.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade a Lei Complementar nº 203/17 e nos termos do art.50, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

DESIGNAR

**CELITO HEINZEN CARDOSO**, matrícula nº 65.563, para responder, interinamente, pela Secretaria Municipal da Fazenda, no período de 29/01/2018 a 17/02/2018, sem ônus para o município, em substituição ao titular Robson Vitor Gotuzzo, em gozo de férias.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 26 de janeiro de 2018.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal  
**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário Geral  
*ERM.*

---

**DECRETO SG/nº 065/18, de 26 de janeiro de 2018.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05.07.90, resolve:

DELEGAR competência

ao servidor **CELITO HEINZEN CARDOSO**, Secretário Municipal da Fazenda, em exercício, no período de 29/01/2018 a 17/02/2018, para, na ausência do respectivo titular, assinar empenhos, ordem de pagamento e cheques de todos os demais organismos do governo municipal, em conjunto com o Secretário Geral.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 26 de janeiro de 2018.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal  
**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário Geral  
*ERM.*

---

## Portaria

### SMS - Secretária Municipal se Saúde

**PORTARIA/SMS Nº 01/2018**

Cria o Comitê para averiguar autenticidade e veracidade fática do atestado de capacidade técnica apresentado, na Chamada Pública nº 056/FMS/2017, pelo Instituto Maria Schimitt de Desenvolvimento em Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a solicitação subscrita pelo Prefeito Municipal, Sr. Clésio Salvaro, em 25 de janeiro de 2018, requerendo diligência por um Comitê a ser designado pela Secretária de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criado o Comitê para averiguar autenticidade e veracidade fática do atestado de capacidade técnica apresentado, na Chamada Pública nº 056/FMS/2017, pelo Instituto Maria Schimitt de Desenvolvimento em Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão no Hospital de Urgência e Emergência e Regime de Plantão 24 Horas, no Município de Timbé do Sul.

Art. 2º. O Comitê será formado pelos seguintes integrantes:

- I- Alaor Ernst Schein, matrícula 55755;
  - II- Carina Demetrio Lobo da Silva, matrícula 65519;
  - III- Neli Terezinha Amboni de Souza, matrícula 55220.
- Parágrafo primeiro. A presidência será exercida por Alaor Ernst Schein.

Parágrafo segundo. O comitê contará com apoio do Assessor Jurídico da Secretaria de Saúde, Izo Cadorin, matrícula 65681 .

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 26 de janeiro de 2018.

**Francielle Lazzarin de Freitas Gava - Secretária Municipal de Saúde**

---

## Portarias

### FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

#### **P O R T A R I A Nº. 4/FAMCRI/2018**

Exonera, **CÁSSIO JOSÉ NAPOLEÃO**, Agente de Serviços.

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE CRICIÚMA - FAMCRI**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº 061/2008;

**R E S O L V E:**

1. Exonerar, a partir de 29 de janeiro de 2018, **CÁSSIO JOSÉ NAPOLEÃO**, matrícula nº 148, do cargo de Agente de Serviços da Fundação do Meio Ambiente de Criciúma - FAMCRI.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Criciúma, 29 de janeiro de 2018.

**ANEQUÉSSELEN BITENCOURT FORTUNATO - Presidente da Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI.**

---

**P O R T A R I A Nº. 5/FAMCRI/2018**

Exonera, **VIVIANE MOTTIN**, Bióloga.

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE CRICIÚMA - FAMCRI**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº 061/2008;

**R E S O L V E:**

1. Exonerar, a partir de 31 de janeiro de 2018, **VIVIANE MOTTIN**, matrícula nº 156, do cargo de Bióloga da Fundação do Meio Ambiente de Criciúma - FAMCRI.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Criciúma, 29 de janeiro de 2018.

**ANEQUÊSELEN BITENCOURT FORTUNATO - Presidente da Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI.**

## Edital de Chamamento Público

### Governo Municipal de Criciúma

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2017 RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Publicação do resultado do edital de chamamento público 002/2017 com objetivo da concessão de serviços públicos voltados ao Abrigo Provisório Lar Azul do município de Criciúma – SC.

A comissão de Seleção nomeada pelo Decreto SG nº 762/2017, de 10 de abril de 2017, norteados pela lei federal nº 13.019 de 31/07/2014 e Decreto SG/nº 1400/2017 de 02 de outubro de 2017 no uso de suas atribuições e considerando, que recebeu apenas uma única proposta da **Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma**, inscrita no CNPJ: 75.565.572/0001-17, situada na rua São Marcelino Champagnat, nº 191, bairro Pio Correa, Criciúma – SC, fora feita tempestivamente e procedeu seu julgamento nos termos do subitem 7.5.4 do edital 002/2017.

<b>Crítérios de Julgamento</b>	<b>Metodologia de Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima por Item</b>
a) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento as metas	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III, do Decreto nº 8.726, de 2016.	2,0
b) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta, por força do <b>caput</b> do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014, c/c art. 9º, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.	2,0
c) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexos entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de	1,0

	2016.	
d) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0); - O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5); - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0).	0,5
e) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014).	2,0
<b>Pontuação Global</b>		7,5

Assim, tendo em vista a proposta apresentada pela **Associação Feminina e Assistência Social** preenche os critérios do subitem 7.5.4, **com pontuação global de 7,5**, assim proferimos para a formalização do termo de colaboração com a Associação.

**Cláudia Colombo Madeira Leal**  
Presidente Comissão de Seleção

**Jéssica Martinello**  
Vice-Presidente da Comissão de Seleção

**Joelson Andreza Martins**  
Membro da Comissão de Seleção

**Marilu Bereta Cardoso**  
Membro da Comissão de Seleção

**Minéia Luzia Valim Fernandes**  
Membro da Comissão de Seleção

## Edital de Convocação

### Governo Municipal de Criciúma

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 003/2017

O **SECRETÁRIO GERAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o **Edital de Processo seletivo nº 003/2017**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 1125/17 de 17.07.2017, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Processo Seletivo – Estacionamento Rotativo para comparecer **no prazo de 05 dias, a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, no Departamento de Apoio Administrativo da Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Criciúma, sito à Rua Domênico Sônego nº 540 - Bairro Santa Bárbara, para posse do respectivo cargo:

Cargo: **Auxiliar de Serviços**: CH semanal: 40 h

CLASSIF	NOME
96ª	GENECILDA MACENA COSTA

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 30 de janeiro de 2018.

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário Geral  
mrz

# Aviso de Retificação

## Governo Municipal de Criciúma

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA** comunica que, é feita a seguinte retificação no aviso no subtítulo publicado no Diário Oficial do Município, n.º 1912, dia 30/01/2018, página 62, Ano 09:

onde se lê:.....**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2017**  
ÁREA DE EDUCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

leia-se:.....**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2018**  
ÁREA DE EDUCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

CRICIÚMA-SC, 30 de janeiro de 2018.

# Extrato de Dispensa de Licitação

## FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

**DISPENSA Nº. 003/FAMCRI/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 513994/2018**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para serviços de vigilância eletrônica na sede da Fundação.

**CONTRATADO:** VIGILÂNCIA TRIÂNGULO LTDA.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE CRICIÚMA

**VALOR ANUAL:** R\$ 5.539,32 (cinco mil quinhentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inc. II, do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93

**RECONHECIMENTO:** 30/01/2018, por Anequêsselen Bitencourt Fortunato – Presidente.

**RATIFICAÇÃO:** 30/01/2018, por Anequêsselen Bitencourt Fortunato – Presidente.

# Ata do Edital de Concorrência

## Governo Municipal de Criciúma

**ATA DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 075/PMC/2017**  
**Processo Administrativo Nº. 495825**

**ATA DA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO, EM ATENDIMENTO AS LETRAS “D”, “E” e “F” DO ITEM 10.3.4., COM BASE NO ART. 46, § 1º, INC. II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

**OBJETO:** Contratação de agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade para a Administração Direta (Governo Central), Secretaria Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Assistência Social, Fundação Cultural de Criciúma, Fundação Municipal de Esportes e Fundação Municipal do Meio Ambiente de Criciúma - FAMCRI.

Às quinze horas, do dia trinta, do mês de janeiro, do ano de dois mil e dezoito, na Diretoria de Logística – Sala de Licitações - localizada no pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sônego, 542, nesta cidade de Criciúma, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 766/17 de 10 de abril de 2017, para procedimentos inerentes as letras “d”, “e” e “f” do item 10.3.4. do Edital, em continuidade aos trabalhos do presente certame.

1. Abertos os trabalhos pelo Presidente, Sr. GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO, o mesmo informou que comparecem na presente reunião as seguintes empresas:

EMPRESA	REPRESENTANTE LEGAL
CONTINENTAL ORGANIZAÇÃO PUBLICITÁRIA LTDA	ALCIDES PEREIRA FILHO
FLB PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	LUCAS AZEVEDO BORGES
ARILTON AMADOR PROPAGANDA	JOÃO EDUARDO AMADOR
BLUE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	RAFAEL ROSSO FIGUEIRA

2. Como se tratam dos mesmos representantes já credenciados nos autos, conforme documentação entregue na 1ª Sessão, e com fundamento no item 3.2.2. do Edital, deu-se continuidade aos trabalhos.

3. O senhor Presidente solicitou que registrasse em ata, a tabela de classificação geral da proposta técnica que foram as seguintes:

CLASSIFICAÇÃO	AGÊNCIA	PONTUAÇÃO
1ª CLASSIFICADA	FLB PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	93,23
2ª CLASSIFICADA	ARILTON AMADOR PROPAGANDA	92,33
3ª CLASSIFICADA	BLUE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	91,54
4ª CLASSIFICADA	CONTINENTAL ORGANIZAÇÃO PUBLICITÁRIA LTDA	89,74
5ª CLASSIFICADA	PUBLICA COMUNICAÇÃO LTDA	89,07
6ª CLASSIFICADA	ÚNICA COMUNICAÇÃO E ASSOCIADOS LTDA - ME	88,87
7ª CLASSIFICADA	DECISÃO PROPAGANDA LTDA	88,33
8ª CLASSIFICADA	ASPEKTO COMUNICAÇÃO LTDA	87,95
9ª CLASSIFICADA	JS MAX PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	87,53
10ª CLASSIFICADA	SEMPER CREATIVE COMUNICAÇÃO LTDA - ME	87,40
11ª CLASSIFICADA	ÔMEGA COMUNICAÇÃO LTDA - EPP	86,55
12ª CLASSIFICADA	TEMPO BRASIL COMUNICAÇÃO & DESIGN LTDA	85,13
13ª CLASSIFICADA	LUCIANO GIASSI AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA - ME	84,90

4. A seguir solicitou também o registro da nota final da proposta de preços das licitantes, que foram:

a) FLB PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	= 150
b) BLUE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	= 150
c) LUCIANO GIASSI AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA – ME	= 105
d) ARILTON AMADOR PROPAGANDA	= 105
e) SEMPER CREATIVE COMUNICAÇÃO LTDA – ME	= 105
f) DECISÃO PROPAGANDA LTDA	= 75
g) ÔMEGA COMUNICAÇÃO LTDA – EPP	= 75
h) PUBLICA COMUNICAÇÃO LTDA	= 30
i) CONTINENTAL ORGANIZAÇÃO PUBLICITÁRIA LTDA	= 30
j) TEMPO BRASIL COMUNICAÇÃO & DESIGN LTDA	= 30
k) JS MAX PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	= 30
l) ASPEKTO COMUNICAÇÃO LTDA	= 30
m) ÚNICA COMUNICAÇÃO E ASSOCIADOS LTDA – ME	= 30

5. Conforme determina o Edital a Comissão identificou a Proposta de Preços de maior nota, que implica na proposta de Preços de menor valor que foi a empresa FLB PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA com 150 (cento e cinquenta pontos).

6. Em seguida a Comissão, por ordem de classificação, abriu negociação com os demais licitantes, para verificar se as mesmas aceitam trabalhar no preço da 1ª mais bem classificada na proposta técnica, a empresa FLB PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, a fim de atingir o êxito pretendido no Edital, ou seja, a consecução de acordo para a contratação de 4 (quatro)agências de propaganda que iram prestar serviços na forma do Edital.

7. Dando seqüência foi perguntado a 2ª Classificada, ARILTON AMADOR PROPAGANDA se aceitaria trabalhar no preço da proposta da empresa melhor classificada FLB PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, tendo a mesma concordada. A 3ª Classificada, BLUE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA propôs o mesmo preço da 1ª Classificada, portanto não houve a necessidade de argüir-la. Por

consequente, foi perguntado a empresa 4ª Classificada CONTINENTAL ORGANIZAÇÃO PUBLICITÁRIA LTDA, onde também concordou de pleno. As empresas classificadas do 5º ao 13º lugares não compareceram na presente sessão.

8. O presidente não aceitou na presente sessão nenhuma arguição por parte dos licitantes, haja vista considerar as mesmas fora de propósito com relação a esta reunião, em função de já terem passado os prazos de razões e contrarrazões.

9. A Comissão determinou o dia **05/02/2018** para apresentação da Documentação de Habilitação – Envelope Nº 05, devendo os mesmos serem protocolados no protocolo da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade - Paço Municipal “Marcos Rovaris” - bairro Santa Bárbara – Criciúma-SC, até as 14h00min do referido dia.

10. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Karina Tres que a secretariei, pelo Presidente que dirigiu os trabalhos e pelos demais membros integrantes da Comissão de Licitações e licitantes. Sala de Licitações, (terça-feira), 30 de janeiro de 2018.

**GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO**  
Presidente

**KARINA TRES**  
Secretária

**ANTÔNIO DE OLIVEIRA**  
Membro

**OSMAR CORAL**  
Membro

**ALAN CRIS SILVANO**  
Membro

**CONTINENTAL ORGANIZAÇÃO PUBLICITÁRIA LTDA**  
ALCIDES PEREIRA FILHO

**FLB PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**  
LUCAS AZEVEDO BORGES

**BLUE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**  
RAFAEL ROSSO FIGUEIRA

**ARILTON AMADOR PROPAGANDA**  
JOÃO EDUARDO AMADOR